



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 62 /2023

Altera dispositivos da Lei nº 2502, de 23 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Município e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 2502 de 23 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Considerar-se-á trabalho voluntário, para efeito desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ou jurídica à entidade pública municipal, ou à instituição privada que exerça atividade no município de Xangri-Lá, tendo por objetivo o exercício cívico, cultural, educacional, científico, religioso, recreativo, de assistência social, ou ainda de desenvolvimento humano e profissional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 62 /2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivos da Lei nº 2502, de 23 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Município e dá outras providências.”

Justifica-se a presente alteração a fim de que o serviço voluntário possa ser prestado por qualquer pessoa jurídica que exerça suas atividades no Município de Xangri-Lá, dentro das atividades expressas na Lei

Desta forma, envio a presente proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA** confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal